Servidor

Projeto suspende Código de Ética do Município

Os vereadores Cesar Maia (DEM) e Tarcísio Motta (PSOL) apresentaram ontem um projeto de lei (PL) para suspender os efeitos do decreto assinado na terça-feira pelo prefeito Marcelo Crivella (Republicanos), que cria um novo Código de Ética dos servidores municipais. O texto substitui o antigo con-

O novo

código

normas

substitui as

criadas em

Cesar Maia

1994 por

junto de normas instituídas em 1994 pelo então prefeito Cesar Maia. Entre as principais mudanças está a proibição a críticas públicas sobre a administração municipal.

Na justificativa do projeto de lei, os vereadores apontam que o decreto de Crivella possui "diversos vícios de constitucionalidade



e legalidade" e que diversos de seus dispositivos "afrontam o direito constitucional de liberdade de expressão e o princípio da moralidade administrativa". Em plenário, Maia mencio-

nou a nota publicada aqui na coluna, ontem, sobre o novo Código de Ética, e pediu aos vereadores que façam "um esforço grande e que se aprove um decreto legislativo e com isso se suste esse decreto do prefeito".

"O servidor público não pode fazer críticas por nenhum meio, não pode comentar. Ou seja, não sei onde nós estamos. Até se fosse o início do governo, eu entenderia que o governo não quer ser criticado; mas no fim do governo, nos últimos dias, proibir servidor público de tecer críticas, comentários de diversos tipos à atual administração?", questionou Cesar Maia.

Cotas em colégios da PM para filhos de policiais mortos

 Um projeto de lei apresentado ontem na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) prevê que os colégios da Polícia Militar no Estado do Rio devem reservar 20% das matrículas para filhos de policiais militares mortos em serviço. O objetivo da norma, de autoria do deputado Charlles Batista (Republicanos), é atualizar a lei de criação dos colégios militares. O projeto será analisado pelas comissões de Constituição e Justiça; Educação; Servidores Públicos; Segurança Pública; e Orçamento.

Governo cancela a cessão de policiais civis a outros órgãos

O governador em exercício, Cláudio Castro, assinou ontem um decreto que cancela a cessão de policiais civis a outros órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como autarquias e organizações das esferas municipal, estadual e federal. A medida considera o deficit do efetivo da corporação, que tem prejudicado o desenvolvimento das atividades. Os policiais cedidos deverão comparecer, em até 48 horas, ao gabinete do Departamento Geral de Gestão de Pessoas.

Agente comunitário vai ganhar R\$ 1.550

O Ministério da Saúde publicou uma portaria ontem fixando em R\$ 1.550 mensais o valor do incentivo financeiro federal para agentes comunitários de saúde (ACS), que será pago em 2021. A portaria determina ainda que no último trimestre de cada ano será transferida uma parcela extra. O presidente Jair Bolsonaro e o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, assinaram na terçafeira, em cerimônia no Palácio do Planalto, o decreto que institui o Programa Saúde com Agente, que prevê a capacitação de 385 mil agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

STF confirma alta no teto salarial de juízes

▶ O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu manter a equiparação salarial entre juízes federais e estaduais que já vigorava no país desde 2007 baseada em uma liminar, com validade provisória. A medida anula o teor de duas emendas à Constituição aprovadas entre 2003 e 2004. O enten-

dimento definitivo foi aprovado por 9 votos a 1, em julgamento por meio de plenário virtual nesta semana. A votação ocorreu um dia antes de o presidente da Corte, ministro Luiz Fux, afirmar que a maior ajuda do Judiciário é manter o compromisso de respeitar a Constituição.



O presidente do SFT, Luiz Fux

Regras mais duras de controle patrimonial

No Dia Internacional de Combate à Corrupção, celebrado ontem, o presidente Jair Bolsonaro editou um decreto com regras que aumentam o controle da administração pública federal sobre a evolução patrimonial ilícita e o exercício de atividades que possam gerar conflito de

interesse por parte de seus agentes públicos. O texto estabelece normas para a apresentação e a análise das declarações de bens e de conflitos de interesses de que tratam a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei de Conflito de Interesses e o Estatuto dos Servidores Públicos da União.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2947, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº, 952, de 02 de Dezembro de 2019, adequada pela Lei Municipal nº 968, de 22 de Janeiro de 2020,

DECRETA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OHOIOHAL	: 02.09.28.846.0901.0.005		
FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
182	3.3.90.91.01	10000	80.000,00
183	3.3.90.91.02	10000	100.000,00
FUNCIONAL	: 02.09.28.846.0902.0.007		
FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
184	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.93.01	10000	VALOR 40.759,98
10.000000		145013131	100000000000000000000000000000000000000

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO FUNCIONAL: 01.01.28.846.0901.0.032

3.1.90.11.25

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR	
	3.1.90.91.01	10000	5.000,00	
UNCIONAL	: 01.01.01.031.0001.2.060			
FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR	
	4.4.90.52.18	10000	1.000,00	
¥1	4.4.90.52.35	10000	3.050,00	
	4.4.90.52.36	10000	4.000,00	
949	4.4.90.52.99	10000	4.000,00	
FUNCIONAL	: 01.01.01.031.0001.2.062			
FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR	

10000

10000

10000

-	3.1.50.11.23	10000	5.000,00	
-	3.1.90.11.31	10000	2.900,00	
(4)	3.1.90.11.44	10000	6.700,00	
(4)	3.1.90.92.01	10000	5.000,00	
UNCIONAL	: 01.01.01.031.0001.2.061			
FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR	
	3.3.90.14.14	10000	4.500,00	
-	3.3.90.30.01	10000	5.000,00	
2,40	3.3.90.30.07	10000	1.722,60	
101	3.3.90.30.16	10000	12.000,00	
•	3.3.90.30.17	10000	12.000,00	
-	3.3.90.30.99	10000	12.537,38	
-	3.3.90.33.01 3.3.90.35.01	10000 10000	10.000,00 10.000,00	
-	3.3.90.36.22	10000	10.000,00	
	3.3.90.36.99	10000	28.000,00	
[+]]	3.3.90.39.08	10000	10.000,00	
117	3.3.90.39.11	10000	16.000,00	
-	3.3.90.39.19	10000	4.350,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Rio Claro/RJ, 24 de abril de 2020.

3.3.90.39.58

3.3.90.39.69

3.3.90.39.99

TOTAL

José Osmar de Almeida

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO



Prefeitura Municipal de Barra Mansa / RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA ATENDIMEN-

TO ATRAVÉS DA TELEMEDICINA 01 A 03 POSIÇÕES(LICENÇA) Início do recebimento das propostas: 10/12/2020, às 17h30 Encerramento de recebimento: 17/12/2020, às 09h Abertura das Propostas: 17/12/2020, às 09h01

Início do Pregão: 17/12/2020, às 09h30 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020/C

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO - RECURSO DE EMENDA

Início do recebimento das propostas: 11/12/2020, às 17h30 Encerramento de recebimento: 06/01/2021, às 09h Abertura das Propostas: 06/01/2021, às 09h01 Início do Pregão: 06/01/2021, às 09h30

Início do Pregão: 05/01/2021, às 09h30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Início do recebimento das propostas: 11/12/2020, às 17h30 Encerramento de recehimento: 05/01/2021 às 09h00 Abertura das Pronostas: 05/01/2021 às 09h01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS

Início do recebimento das propostas: 11/12/2020, às 17h30 Encerramento de recehimento: 05/01/2021 às 09h00 Abertura das Propostas: 05/01/2021, às 09h01 Início do Pregão: 05/01/2021, às 09h30

TOMADA DE PRECOS Nº018/2020 1-0BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DO BAIRRO GOIABAL.

2-DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 07 de janeiro de 2021, às 09h00 Maiores informações e o edital poderão ser obtidos pelo telefone (24) 2106-3411, através do e-mail: edital@barramansa.rj.gov.br ou ainda na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luis Ponce, nº 263 - Centro - Barra Mansa/ RJ - 1° andar.

> **Daniel Selvatti Carneiro** Agente Administrativo



5.000,00

32,000,00

3.000,00

10.000,00

220.759,98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3003, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado ART. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº 952, de 02 de Dezembro de 2019, adequada pela Lei Municipal nº 968, de 22 de Janeiro de

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.942,00 (Cento e vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR	
287	3.3.90.39.61	10401	120.942,0	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E FUNCIONAL: 02.05.15.452.0045.2.100 FICHA CATEGORIA ECONÔMICA FONTE VALOR

3.3.90.39.61 10401 120.942,00 TOTAL 120,942,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Rio Claro/RJ, 06 de julho de 2020.

José Osmar de Almeida

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, abaixo mencionada

Pregão Presencial nº 020/2020 - Processo Administrativo nº 438/2020 - Fundo

Municipal de Saúde. **Objeto:** Registro de precos para futuras e eventuais aguisições de medicamentos

para atender a demanda Farmácia Básica e Central de Abastecimento Farmacêutico do Município para enfrentamento à pandemia pelo Coronavírus (COVID-19). Data e hora de abertura da licitação: Dia 21 de dezembro de 2020 (Art. 4º-G da Lei nº

3.979/2020), às 09h, **Local:** Casa da Cultura de Rio Claro, situada na Praca Fagundes Varela, nº 14, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sítio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, n° 230, Centro, Rio Claro – RJ e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 Fls.) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 226, ou pelo e-mail licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/RJ, 09 de dezembro de 2020. ANDERSON SILVA

Pregoeiro







Av. de Licitação - Proc. Nº.1769/2020 - Pregão Eletrônico. Nº.360/2020 - OBJ: Registro de Preços para o fornecimento eventual de medicamentos, para atender toda a Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco. | V. Total Est. R\$ 6.069.490,56 | propostas: até 23/12/ 2020 09h00 abertura das propostas: 23/12/2020 às 09h05 – início da disputa: 23/12/2020 às 09h10. | O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www licitacoes.pe.gov.br | Recife, 09/12/2020. Silvana Vasconcelos - Presidente/Pregoeira -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020 - PMI

Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para A Confecção, Impressão E Montagem Dos Carnês Do Iptu Para O Exercício De 2021" Critério de Julgamento: Menor preço global - Data e Hora de Abertura: 22/12/2020 ÀS 10:00h.

Para maiores informações : e-mail cpl@itaborai.rj.gov.br Beatriz Maciel Caetano - Pregoeira da PMI

Dia: 13/12/2020

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do cornoavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

	DUQUE DE CAXIAS			
09:30 às 12:00	Avenida Automóvel Club - Arcampo - Duque de Caxias	14252081		
09:30 às 12:00	Avenida Automóvel Club - Arcampo - Duque de Caxias	14252081		
09:30 às 12:00	Rua da Lagoa - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias	14252081		
09:30 às 12:00	Rua Alagoas - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias	14252081		
09:30 às 12:00	Rua Beira Rio - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias	14252081		
09:30 às 12:00	Rua Projetada - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias	14252081		
13:00 às 17:00	Avenida Governador Leonel de Moura Brizola - Pilar - Duque de Caxias	14252877		
13:00 às 17:00	Avenida Presidente Kennedy - Pilar - Duque de Caxias	14252877		
13:00 às 17:00	Estrada do Pilar - Figueira - Duque de Caxias	14252877		
13:00 às 17:00	Estrada Rio Petrópolis Pilar - Duque de Caxias	14252877		
	Estrada Velha do Pilar - Pilar - Duque de Caxias	14252877		
	Praça do Pilar - Pilar - Duque de Caxias	14252877		
13:00 às 17:00	Rodovia Washington Luiz - Figueira - Duque de Caxias	14252877		
	Rua Celso Goulart - Pilar - Duque de Caxias	14252877		
	Rua Floriano Peixoto - Parque Independência - Duque de Caxias	14252877		
	Rua Mucissiara - Pilar - Duque de Caxias	14252877		
	Rua São Geraldo - Pilar - Duque de Caxias	14252877		
	Rua Soriano Souza - Pilar - Duque de Caxias	14252877		
	Rua Santa Cecília - Pilar - Duque de Caxias	14252877		
13:00 às 17:00	Rua Santana - Pilar - Duque de Caxias	14252877		
	MAGÉ			
	Avenida Humaitá - Parque Humaitá - Magé	14252235		
	Rua B - Parque Maita - Magé	14252235		
	Rua Pedro Leão - Piabetá - Magé	14252235		
Dia: 14/12/202	Dia: 14/12/2020			
Horário	Endereço	Nº Deslig.		

MAGÉ 13:00 às 17:00 Ruas B. B1. F. G - Suruí - Mauá - Vila Inhomirim - Partido Suruí - 14264687 Nova Estação - Centro - Jardim São José - Magé 13:00 às 17:00 Rua Rubens Soares - Suruí - Magé

Estamos com você, mesmo à distância.